

FOLHA:

610

RÚBRICA:\_

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 15/2019

#### **PREÂMBULO**

DIA:	20 DE MARÇO DE 2019(quarta-feira)						
HORA:	09:00 horas (Tolerância de 5 minutos)						
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ						
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 1161 - Bairro - Centro - Guapimirim-RJ						
INFORMAÇÕES	cpl.casacivil@guapimirim.rj.gov.br						
:	Fone: 0 xx (21) 2632 7598						
	(Dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas)						
PROCESSO:	Nº12104 /2018						

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O Município de Guapimirim por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, através do PREGOEIRO com auxílio de sua equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 2.059 de 13 de Julhoi de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e endereço indicados no PREÂMBULO deste Edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS que será régio pela Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto n. 1301 de 03 de setembro de 2018 com aplicação subisidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
- 1.2 O edital se encontra disponível no endereço identificado no PREÂMBULO podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 75 mg2 e a apresentação do carimbo de identificação da empresa, constando o CNPJ, na sala da /comissão Permanente de Licitações CPL, no horário de 8:00h às 1/:00li
- **1.2.1** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos na data indicada no preâmbulo do edital, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE A TODA REDE DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações constantes do Anexo II (Termo de Referência).



FOLHA:

611

RÚBRICA:

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

10.122.0002.2.003 ED 339030 F 4,6,5 E 9

10.301.0009.2.012

10.302.0020.2.013

10.305.0008.2.014

- 3.2 VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.585.503,52 (Dois milhões , Quinhentos e oitenta cinco mil e quinhentos e três reais e cinqüenta dois centavos)
  - Os Anexos, III, IV, V, VI e VIII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa ou representante legal, devidamente acompanhado da Procuração com pleno poder. Restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- **b)** atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**; e
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no Item 9 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, através do Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo VI), que deverá apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes, (Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.)
- 4.2 Não poderão concorrer neste Pregão:
- **4.2.1** empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
  - 4.2.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação Judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial,caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item,que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologação pelo Juízo competente.
- 4.2.2 empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- **4.2.3** Os licitantes que tenham participado da elaboração do Termo de Referência como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenham participado como autores ou colaboradores do Termo de Referência;





FOLHA:

612

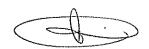
RÚBRICA:

4.2.4 Os licitantes em consórcio;

- **4.2.5** de licitantes sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou Jurídicas;
- **4.2.6** os licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores o Município ou de suas paraestatais, fundações ou autarquias: e
- **4.2.7** os licitantes suspensos do direitos de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, em ambos os casos, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como, as que estiverem em regime de Recuperação Judicial, Extrajudiciais ou Falência.
- **4.2.8** Os licitantes que tenham participado da elaboração do Termo de Referência como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenham participado como autores ou colaboradores do Termo de Referência;
- **4.2.9** de licitantes sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou Jurídicas;

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de "**Proposta de Preços**" e de "**Documentação**" relativos a este **Pregão**.
- **5.1.1** Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no proâmbulo doste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.
- **5.1.2** Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.
- **5.2** Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO), e instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente, ou Carta de Credenciamento. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus





FOLHA:

613 RÚBRICA:

poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

**5.2.1** Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; acompanhado de documento pessoal com foto(originais ou cópia autenticada).
- b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhado de documento pessoal com foto e do Estatuto/Contrato Social.(cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregogiro).
- c) Carta de credenciamento segundo o modelo constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, acompanhada da apresentação dos documentos de identidade do credenciado com foto (original ou cópia autenticada) e Estatuto ou Contrato Social (originais ou cópia autenticada) para verificação pelo Pregoeiro.
- d) Observação: O instrumento previsto na alínea "a" (estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo IV) ou o instrumento previsto na alínea "b" (procuração ou documento equivalente da licitante).
- 5.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.
- 5.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 5.2.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" "Documentação" relativos а este Pregão. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.
- 5.3. Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 9, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos, mesmos documentos acima mencionados deverão acompanhado do Anexo VI (modelo de declaração de que a proponente





FOLHA:

614

RÚBRICA:

cumpre os requisitos de habilitação), bem como, do contrato social no caso do documento referente alínea "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.

5.3.1 Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticados, ou acompanhados dos originais para sua autenticação.

#### 5.4 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- **5.4.1** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal n.º 849, de 27 de março de 2015, deverá apresentar declaração na forma do Anexo VIII deste Edital, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento**.
  - **5.4.1.1** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal n.º 849, de 27 de março de 2015, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
  - **5.4.1.2** O Pregoeiro poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal n.º 849, de 27 de março de 2015.
  - **5.4.1.2.1** Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital (ECD), desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital –SPED);
  - **5.4.1.2.2** A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise;

A.



FOLHA:

615

RÚBRICA:\_

**5.4.1.2.3** Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal, fixado pelo Código Civil, artigo 1.078, qual seja, o dia 30 de abril de 2016.

- **5.4.2** Considerando-se que a contratação de serviços terceirizados, via de regra, se enquadra, para fins tributários, no conceito de cessão de mão de obra, conforme previsto no artigo 31 da Lei Federal n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009, e alterações, a licitante ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser CONTRATADA, poderá não se beneficiar da condição de optante e, nessa hipótese, estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A CONTAR DO MÊS SEGUINTE AO DA CONTRATAÇÃO, em conseqüência do que dispõem os artigos 17, inciso XII, 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.
- **5.4.2.1** A licitante ME ou EPP somente poderá usufruir, nesta licitação, dos benefícios provenientes da opção pelo Simples Nacional caso comprove documentalmente que se dedica EXCLUSIVAMENTE à atividade de limpeza e conservação, ou a exerce em conjunto com outras atividades para as quais NÃO SEJA VEDADA A OPÇÃO pelo Simples Nacional, em observância do artigo 17, caput e incisos, c/c o artigo 18, § 5°-C, inciso VI, ambos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- **5.4.2.2** Casó a licitante não atenda aos requisitos previstos no subitem 10.3.3.1, ficará IMPEDIDA DE APRESENTAR PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE RREÇOS COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, já que tal prática implicaria ofensa às disposições da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- **5.4.2.3** Na hipótese aventada no subitem 5.4.2.2, a licitante optante pelo Simples Nacional, que, por ventura venha a ser CONTRATADA, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação a opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no artigo 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações; 1
- **5.4.2.4** Caso a licitante optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Contratante, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para que esta efetue a

4



FOLHA:

616 RÚBRICA:

exclusão de ofício, conforme disposto no artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

**5.4.2.5** Ocorrendo o atendimento dos requisitos listados no subitem 5.4.2.2. a licitante poderá apresentar as PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, devendo, para tanto, observar o disposto no artigo 18, § 50-C, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial no tocante às alíquotas fixadas no Anexo IV da citada Lei complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) para a Seguridade Social, que deverá ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.

- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 6.1 A "PROPOSTA DE PRECOS" e os **DOCUMENTOS PARA** HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:
- **6.2** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, salvo os que o Edital permitir, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os Envelopes no 1 e 2.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS **PREÇOS PREFEITURA** MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ PREGÃO-SRP Nº 15/2019 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

PARA HABILITAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL** DE **GUAPIMIRIM/RJ. PREGÃO-SRP Nº 15/2019** Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

# 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PRECOS

- 7.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:
  - a) Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Preços. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTE EDITAL.



FOLHA:

RÚBRICA: 617

b) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.

- c) Indicar expressamente a MARCA e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza e quando solicitada, prospectos e/ou folder técnico, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.
- d)Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.). Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- e) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.
- f) A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
  - g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.
  - h) Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.
- i) PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30(trinta) dias após o fornecimento
- **J)LOCAL DO FORNECIMENTO:** Rua Pastor Antonio da Rosa nº 149-Centro-Guapimirim, o horário das 08:00 às 17:00 horas e das 14:00 às de segunda a sexta-feira.
  - I)PRAZO DO SERVIÇO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento

As



FOLHA:

618

RÚBRICA:

k) OBSERVAÇÃO: Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Preços, após a análise da mesma considerados pelo Pregoeiro Equipe e de simplesmente irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, pelo representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.

- **7.2** Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:
- a) Quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento.
- **b)** discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.
- 7.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:
- a) soma e/ou multiplicação;
- **b)** falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".
- **7.3.1** Os documentos exigidos no ENVELOPE "2" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá apresentar da seguinte forma:
- 7.3.1.1 em original;
- **7.3.2** por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;
- 7.3.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- **7.4** A não apresentação da documentação conforme subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante".

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A



FOLHA:

619 RÚBRICA:

8.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 5.3 e com os envelopes "1" e "2", apresentados na forma anteriormente definida.

- 8.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 5, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consegüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- 8.3 Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preco.
- 8.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos , quaisquer que sejam o preços.
- 8.5 Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de major preco.
- 8.6 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 8.7 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 8.8 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar
- 8.9 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "MENOR PREÇO POR ITEM ".
- 8.10 Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.
- 8.10.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada
- **8.10.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:





FOLHA:

620 RÚBRICA:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- d) Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.10.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12 A desistência dos lances ja ofertados sujeitara o licitante às penalidades previstas no item 13 do edital.
- 8.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.14 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.
- **8.14.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances verbais, sem prejuízo do disposto no item 8.13, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.
- 8.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.





FOLHA: 621

RÚBRICA:

8.15.1 Será desclassificada a proposta ou o lance com valor superior ao preço máximo admitido, na forma do item 3.2.

- 8.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 8.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.
- 8.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsegüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais Vicitantes na interposição de recursos.
- 8.19 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 8.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.
- 8.21 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.
- 8.22 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

# 9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) (https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica <u>.jsf</u>);





FOLHA: RÚBRICA:

622

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido Controladoria-Geral pela da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- 9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Conselho mantido pelo Nacional Justica (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
- 9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

#### 9.2. Habilitação jurídica:

- 9.2.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis
- 9.2.2 em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.2.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.2.7 Em se tratando de microempreendedor individual -MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portalempreendedor.gov.br.





FOLHA: RÚBRICA:

623

9.2.8 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

- **9.2.9** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas , conforme a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro e Integração –DREI.
- 9.2.10 Cédula de identidade e CPF dos sócios ou des diretores;

### 9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- **c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas <u>a</u> a <u>d</u>, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- **c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso,





FOLHA:

624 RÚBRICA:

certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;

- d) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- f) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.3.1 Em se tratando de ME ou EPP, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será registrada a aceitação da proposta da licitante no sistema eletrônico, nos termos do artigo 43, § 1º, da lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.3.2 Nessa hipótese, o(a) Pregoeiro(a) dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante detentora da proposta aceita para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial/corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério Administração Pública, promover a devida regularização documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 9.3.3 A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas nos subitens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 7º, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 9.3.4 Na hipótese da não-contratação da ME ou EPP, nos termos previstos, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.
- 9.3.8 Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da CRFB/88.





FOLHA: RÚBRICA:

625

9.3.6 As certidões valerão pelos prazos que lhe são próprios ou,inexistindo esse prazo , repurar-se-ão validas por 90 (noventa ) dias ,contados de sua expedição.

### 9.4 Qualificação Econômico-Financeira

- **9.4.1** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devendo apresentar neste balanço índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 0,5 (zero virgula cinco).
  - **9.4.1.1** Será considerado como índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo circulante com o Realizável a longo Prazo pela soma do Passivo circulante com o Exigível a Longo Prazo.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZĂVĘL A	
LONGO PRAZO	
ILG=	
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A	
LONGO PRAZO	

- **9.4.2** As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.
- **9.4.3** Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade
- **9.4.4** Prova de capital integralizado ou de patrimônio liquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da contratação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- **9.4.5** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição de até 90 (noventa) dias;
- **9.4.6** No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- **9.4.7** As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais





FOLHA: RÚBRICA:

626

os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

### 9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**9.6.1** Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.

- **9.6.1.1** Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeltas a conferência.
- 9.6.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

### 10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **10.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias antes da abertura da sessão, por escrito, no Protocolo Geral localizado à Avenida Dedo de Deus 1161, de 8:00 (oito) até 17:00 (dezessete) horas;
- **10.1.1** Caberá ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio responder aos pedidos de esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.
- **10.2** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do pregão, devendo protocolar o pedido no Protocolo Geral localizado à Avenida Dedo de Deus 1161, de 8:00 (oito) até 17:00 (dezessete) horas;
- **10.2.1** Deverá a Autoridade Superior julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis antes da abertura da sessão, auxiliada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apolo, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.
- **10.3** Os licitantes poderão formular impugnações ao edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, que deverão ser protocoladas no Protocolo Geral localizado à Avenida Dedo de Deus 1161, de 8:00 (oito) até 17:00 (dezessete) horas;
- **10.3.1** Deve a Autoridade Superior julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas útil antes da abertura da sessão, auxiliada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.





FOLHA:

627 RÚBRICA:

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

10.5 A impugnação poderá terá efeito suspensivo, quando a licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes, devendo ser adiada e remarcada.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Ao final da sessão e declarada a vencedora da licitação pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso (registro das razões em ata), quando será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correi do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.2 A não apresentação das razões escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais,
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor;
- 11.4 O acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.5 Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, protocolados no Protocolo, à Avenida Dedo de Deus, nº 1.161-Centro-Guapimirim-RJ, de 9 ( nove) até 17 (dezessete) horas, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à Secretário Municipal de Administração que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.
- 11.6 Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO , HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO :

- 12.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior (Secretaria Municipal de Saúde);
- 12.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior (Secretário Municipal de Saúde), adjudicará e homologará o procedimento;
- **12.3** Integra o presente Edital, sob a forma de anexo, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Adjudicatária;



FOLHA:

628

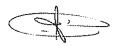
RÚBRICA:\_\_\_\_

**12.3.1** No caso de possibilidade e adoção da substituição do Termo de Contrato por um de seus instrumentos hábeis, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 55 desta Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

- **12.4** Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no artigo 58, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993;
- 12.5 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal de Administração, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Secretaria Municipal de Saúde, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na Impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente;
- **12.6** Deixando a Adjudicatária de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;
- **12.7** A Adjudicatária deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.".

#### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1** O CONTRATO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520 de 17 de julho de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- **13.2** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- **13.3** Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou, se for o caso, do saldo não atendido, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- **13.4** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;





FOLHA: RÚBRICA:

629 \_\_\_\_

**13.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o orgão, entidade ou a unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- **13.6** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- **13.7** Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, frude fiscal no recolhimento de quaisquer <u>trib</u>utos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- **13.8** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- **13.9** As sanções estabelecidas nos subitens são de competência das Secretarias Requisitantes;
- **13.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o principio da proporcionalidade.

#### 14. DO PAGAMENTO

- **14.1** O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.
- **14.2** Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.
- **14.3** Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.
- **14.4** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.
- **14.5** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.





FOLHA: RÚBRICA:

630

#### **15- DO PRAZO**

**15.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**15.2** O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente mais vantajosa para o CONTRATANTE

#### **16. DO REAJUSTE**

- **16.1** Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente.
- **16.2** Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao consumidor Amplo Especial –IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.
- **16.3** O CONTRATADO não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço ou fornecimento que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADO, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

## 17. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **17.1** O prazo de entrega dos materiais será de no máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato; a entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as demandas do Município no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde. Rua Pastor Antônio da Rosa, nº 149 Centro Guapimirim/RJ, CEP: 25.946.253 TEL: 2632-2333. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min.
- **17.2** Por tratar-se da aquisição de aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado para atestar o devido recebimento.
- **17.3**. No ato da entrega, o fiscal do contrato emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;
- **17.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **17.5**. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





FOLHA: RÚBRICA:

631

**17.6**. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo definitivo.

- **17.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **17.8**. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **17.9**. Os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado (s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- **17.10**. Os produtos deverão ser entregues sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- **17.11**. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 02 (duas) horas.

### 18 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **18.1** Após o julgamento da proposta, adjudicação e a homologação do certame será lavrada a Áta de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelos licitantes vencedores ;
- **18.2** A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas:
- **18.3** O CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente;
- **18.4** A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições;
- **18.5** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços;





FOLHA: RÚBRICA:

632

**18.6** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter , durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste edital;

- **18.7** O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados;
- **18.8** Os preços registrados serão considerados compatíveis com as de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados em pesquisa;
- **18.9** Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à media de preços no mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro;
- **18.10** Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à media dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço obtido no certame for igual ao registrado;
- **18.11** Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com idspensa de licitação, nos termos de artigo 24, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 19. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **19.1** a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada a vantajosidade;
- **19.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esta fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes;
- **19.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por centos dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes;





FOLHA:

633

RÚBRICA:

**19.4** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativo à cobrança pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão são gerenciador.

### 20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **20.1** As Atas de Registro de Preço serão firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as licitantes vencedoras;
- **20.2** Os licitantes vencedores terão o prazo de 2 ( dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços,
- **20.3** A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se à Secretaria Municipal da Casa Civil o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes respeitadas à ordem classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;
- **20.4** Os licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.3, que não concordarem em assinar a Ata de registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas na claúsula.

## 21. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1** O prazo da Ata de registro de Preço será de 12 (doze) meses, contato de sua assinatura.

#### 22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- **22.1** A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registradas e, por iniciativa da Administração, quando determinado pelo interesse público;
- 22.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

A



FOLHA: RÚBRICA:

634

**22.2.1** Por iniciativa da Administração:

- **22.2.1.1** quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **22.2.1.2** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- **22.2.1.3** quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar incompatível com aqueles praticados no mercado:
- **22.2.1.4** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- **22.2.1.5** Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, devidamente aceita pela Administração.

## 23. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 23.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR:
- a) gerenciar a ata de registro de preços?
- **b)** acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

## 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **24.1** O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.
- **24.2** Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.





PROCESSO: 12104/18
FOLHA: 635
RÚBRICA:

- **24.3** A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- **24.4** As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **24.5** Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.
- **24.6** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

#### **25 DO FORO**

- **25.1** Fica eleito o foro da cidade de Guapimirim para dirimir quaisquer questões, dúvida ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação delas corrente;
- 26. Constituem os Anexos do presente edital:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	PROPOSTA DE PREÇO
· II	TÉRMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 7º,
	XXXIII, CF/88
IV	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
V	DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PARA
	HABILITAÇÃO
VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
	CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
VII	MINUTA DE CONTRATO
VIII	DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
	INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
	PEQUENO PORTE
IX	ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**26.1** Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus nº 1161, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 01 de Março de 2019.

ROBERTO PÉTTO GOMES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHA:

636 RÚBRICA:

#### ANEXO I

## **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

PROPOSTA DE PREÇO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE A TODA REDE DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITE	DESCRIÇÃO	LINUS	OLIABIT	MADOA	MAI TINE	VAL TOTAL
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	GUARDANAPO DE PAPEL DIMENSÕES 18 X 20 CM PT C/ 100 UNID GUARDANAPO DE PAPEL DIMENSÕES 18 X 20 CM PT C/ 100 UNID.		7200		R\$ 2,7900	R\$ 20.088,00
2	ÁGUA SANITÁRIA PARA ROUPAS BRANCAS - COM ALTO PODER GERMICIDA A BASE DE CLORO ATIVO. POSSUIR AGENTES SEQUESTRANTES QUE INIBEM AAA FIXAÇÃO DE MANCHAS. ACONDICIÓNADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 160 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	вом	288		R\$ 9,0980	R\$ 2.620,22
3	ALCOOL, EM GEL 70° PARA MÃOS - EMBALAGEM DE 1 LITRO - ALCOOL, EM GEL 70° PARA MÃOS - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	5040		R\$ 9,0417	R\$ 45.570,00
	ÁLCOOL, LIQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92.8 GRAUS, CERTIFICADO INMETRO (EMBALAGEM DE 1 LITRO) - ÁLCOOL, LIQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92.8 GRAUS, CERTIFICADO INMETRO (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	LT	3600		R\$ 11,4850	R\$ 41.346,00
5	AMACIANTE DE CARÁTER UNIVERSAL E PERFUMADO. QUE APRESENTE A SUA FORMULAÇÃO TENSO ATIVOS CATIÔNICOS À BASE DE SAIS QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, SENDO DE EFEITO AMACIANTE E BACTERIOSTÁTICO. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS AMACIANTE DE CARÁTER		96		R\$ 18,4675	R\$ 1.772,88





FOLHA:

	UNIVERSAL E PERFUMADO. QUE APRESENTE A SUA FORMULAÇÃO TENSO ATIVOS CATIÔNICOS À BASE DE SAIS QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, SENDO DE EFEITO AMACIANTE E BACTERIOSTÁTICO. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.				
6	AVENTAL, CONFECCIONADO EM NAPA NA COR BRANCA - PARA LAVAGEM. TAMANHO 140 x 70 cm - AVENTAL, CONFECCIONADO EM NAPA NA COR BRANCA - PARA LAVAGEM. TAMANHO 140 x 70 cm		180	R\$ 19,0100	R\$ 3.421,80
	BALDE PLÁSTICO 20It - BALDE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	480	R\$ 9,3017	R\$ 4.464,80
8	BARBANTE Nº10 CRU 250 G - BARBANTE Nº10 CRU 250 G	UND	24	R\$ 14,8275	R\$ 355,86
9	BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 20 X 28 C/500SC - BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 20 X 28 C/500SC		144	R\$ 13,80	R\$ 1.987,20
10	BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 25 X 35 C/500 SC - BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 25 X 35 C/500 SC	UND	576	R\$ 22,4767	R\$ 12.946,56
11	BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC	UND	144	R\$ 26,7550	R\$ 3.852,72
12	BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 35 X 50 C/ 500 SACOS - BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 35 X 50 C/ 500 SACOS	UND	144	R\$ 39,9250	R\$ 5.749,20
13	CERA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÈNCIA INCOLOR C/5 LITROS - CERA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS SINTÉTICAS DE ALTA	GL	120	R\$ 18,0900	R\$ 2.170,80





FOLHA:

638 RÚBRICA:\_\_

	RESISTÊNCIA INCOLOR C/5				
14	CERA LÍQUIDA POLIMENTÁVEL  CERA LÍQUIDA  POLIMENTÁVEL PARA TODOS  TIPOS DE PISOS E  SUPERFÍCIES QUE REQUEREM  BRILHO E PROTEÇÃO,  FRASCO DE PLÁSTICO  RESISTENTE, CONTENDO 750  ML. PRAZO DE VALIDADE DE  NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E  DATA DE FABRICAÇÃO NÃO  SUPERIOR A 60 (SESSENTA)  DIAS, CONTADOS  RETROATIVAMENTE DA DATA  DE ENTREGA DO PRODUTO.  PRODUTO NOTIFICADO NA  ANVISA/MINISTÉRIO DA  SAÚDE. INDÚSTRIA		144	R\$ 8,8683	R\$ 1.277,04
15	CESTO DE LIXO PARA PAPÉIS, REDONDO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE) CESTO DE LIXO PARA PAPÉIS, REDONDO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).		288	R\$ 50,0125	R\$ 14.403,60
16	CLORO MÚLTIPLA AÇÃO PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA :HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS - CLORO MÚI TIPLA AÇÃO PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA :HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS		1200	R\$ 12,2020	R\$ 14.642,40
17	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 UNIDADES COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 UNIDADES		240	R\$ 123,4750	R\$ 29.634,00
18	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 1.000 UNIDADES - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 1.000 UNIDADES	, ,	240	R\$ 46,8683	R\$ 11.248,40





FOLHA:

F		11	1		
	COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 ML CX 2.500 UNID.DENTRO DA NORMA ABNT - COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 ML CX 2.500 UNID.DENTRO DA NORMA ABNT		96	R\$ 103,5771	R\$ 9.943,41
20	COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 200 ML CX 2.500 UNID. CONFORME A NORMA ABNT, NBR 14.865/02 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 200 ML CX 2.500 UNID. CONFORME A NORMA ABNT, NBR 14.865/02.		720	R\$ 109,8786	R\$ 79.112,57
21	COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 50 ML CX 5.000 UNID.DENTRO DA NORMA ABNT - COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 50 ML CX 5.000 UNID.DENTRO DA NORMA ABNT		96	R\$ 112,5817	R\$ 10.807,84
	COPO DESCÁRTAVEL BRANCO OU TRANSLÚCIDO CAPAC.300ML,CX C/2500UNID.DENTRO DA NORMA ABNT - COPO DESCÁRTAVEL BRANCO OU TRANSLÚCIDO CAPAC.300ML,CX C/2500UNID.DENTRO DA NORMA ABNT		300	R\$ 123,7425	R\$ 37.122,75
23	DESINFETANTE 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES - DESINFETANTE 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	96	R\$ 65,9933	R\$ 6.335,36
24	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA LIMPEZA DE COZINHA HOSPITALAR E ESCOLAR - LIMPEZA GERAL. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA LIMPEZA DE COZINHA HOSPITALAR E ESCOLAR - LIMPEZA GERAL. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.		240	R\$ 131,4883	R\$ 31.557,20





FOLHA:

		1		7		
- 1177	DESINFETANTE DE AÇÃO BACTERICIDA, NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA E PINHO 5 LITROS DESINFETANTE DE AÇÃO BACTERICIDA, NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA E PINHO 5 LITROS		2880		R\$ 11,1317	R\$ 32.059,20
26	DESODORIZADOR  AMBIENTAL AEROSOL.  FRASCO DE 400 ML -  DESODORIZADOR  AMBIENTAL AEROSOL.  FRASCO DE 400 ML.	UND	288		R\$ 11,5300	R\$ 3.320,64
27	DESORIZADOR SANITÁRIO, REFIL COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE EMBALAGEM INDIVIDUAL DESORIZADOR SANITÁRIO, REFIL COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE EMBALAGEM INDIVIDUAL.		1296		R\$ 1,89	R\$ 2.449,44
	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE COZINHA HOSPITALAR E ESCOLA, PARA CHAPAS, FORNOS E COIFA DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE COZINHA HOSPITALAR E ESCOLA, PARA CHAPAS, FORNOS E COIFA		48		R\$ 121,7633	R\$ 5.844,64
	DETERGENTE LÍQUIDO NLUTRO DE USO GERAL 5 LITROS DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE USO GERAL 5 LITROS		96		R\$ 14,40	R\$ 1.382,40
	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE USO GERAL 500 ML - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE USO GERAL 500 ML		288		R\$ 1,9320	R\$ 556,42
	DETERGENTE PARA LAVADORA DE LOUÇAS PARA LIMPEZA DE COZINHA HOSPITALAR. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS		432	77777	R\$ 91,5980	R\$ 39.570,34





FOLHA:

	· ·	1 /				
	DETERGENTE PARA LAVADORA DE LOUÇAS PARA LIMPEZA DE COZINHA HOSPITALAR. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.					
	ESPONJA DE FIBRAS SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA PACOTE 10 UNIDADES ESPONJA DE FIBRAS SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA PACOTE 10 UNIDADES.		1080		R\$ 21,6840	R\$ 23.418,72
33	ESPONJA DE LÃ OU AÇO, COM 8 UNIDADES - ESPONJA DE LÃ OU AÇO, COM 8 UNIDADES		624	-	R\$ 2,1471	R\$ 1.339,82
34	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 1000 UNIDADES - FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 1000 UNIDADES		240		R\$ 100,3417	R\$ 24.082,00
35	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUE EL LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMA 30X50 CM E MÁXIMA 30X60 CM, PARA USO GERAL - FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUE EL LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMA 30X50 CM E MÁXIMA 30X60 CM, PARA USO GERAL		660		R\$ 1,9775	R\$ 1.305,15
36	FÓSFORO FM MADFIRA CAIXINHA COM 40 PALITOS. - FÓSFORO EM MADEIRA CAIXINHA COM 40 PALITO.		144		R\$ 4,7267	R\$ 680,64
37	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 UNIDADES - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 UNIDADES		192		R\$ 107,5960	R\$ 20.658,43
38	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES.		120		R\$ 5,6280	R\$ 675,36





FOLHA:

642

39	GARRAFA TÉRMICA, CORPO PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA E COPO MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 1.8 LITROS GARRAFA TÉRMICA, CORPO PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA E COPO MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 1.8 LITROS.		60	R\$ 77,9540	R\$ 4.677,24
40	HASTES FLEXÍVEIS PCT 75 COTONETES - HASTES FLEXÍVEIS PCT 75 COTONETES	11	600	R\$ 3,2950	R\$ 1.977,00
41	LIMPA VIDRO, COM BICO PULVERIZADOR, FRASCO COM 500 ML - LIMPA VIDRO, COM BICO PULVERIZADOR, FRASCO COM 500 ML		288	R\$ 5,5733	R\$ 1.605,12
42	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) . UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) . UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	ACCOUNTS OF THE PARTY OF THE PA	540	R\$ 19,2650	R\$ 10.403,10
43	LUSTRA MÓVEL, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA.EMBALAGEM:FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML CONTENDO NO RÒTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LUSTRA MÓVEL, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA.EMBALAGEM:FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		288	R\$ 11,9775	R\$ 3.449,52





FOLHA:

FOLHA: 643 RÚBRICA: A

		1	1		1_ ,
44	LUVAS DE BORRACHA RESISTENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PARES COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - LUVAS DE BORRACHA RESISTENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PARES COM DADOS DO FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		600	R\$ 6,94	R\$ 4.164,00
	LUVAS DE BORRACHA RESISTENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL TAMANHO MÉDIO EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PARES COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - LUVAS DE BORRACHA RESISTENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PARES COM DADOS DO FABRICAÇÃO E PRAZO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		600	R\$ 6,9540	R\$ 4.172,40
	LUVAS DE BORRACHA RESISTENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PARES COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - LUVAS DE BORRACHA RESISTENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PARES COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		600	R\$ 6,3120	R\$ 3.787,20





FOLHA: 644 RÚBRICA:

	MARMITEX DESCARTÁVEL (FREEZER E MICRO) QUADRADA COM 3 DIVISÓRIAIS PARA REFEIÇÕES BRANCA. DIMENSÕES: ALT 5,2 CM- FRENTE: 27,5 CM/ LATERAL: 21,5 CM - MARMITEX DESCARTÁVEL (FREEZER E MICRO) QUADRADA COM 3 DIVISÓRIAIS PARA REFEIÇÕES BRANCA. DIMENSÕES: ALT 5,2 CM- FRENTE: 27,5 CM/ LATERAL: 21,5 CM		48000		R\$		R\$ 148.480,00
48	MEXEDOR DE CAFÉ PCT C/500UND - MEXEDOR DE CAFÉ PCT C/500UND	11	24		R\$ 7,15		R\$ 171,65
49	ÓLEO DE PEROBA FRASCO CONTENDO 100ML - ÓLEO DE PEROBA FRASCO CONTENDO 100ML		144	200	Rs 10,28		R\$ 1.481,47
50	PÁ PARA LIXO EM PVC COM CABO LONGO PLASTIFICADO - PÁ PARA LIXO EM PVC COM CABO LONGO PLASTIFICADO		60		R\$ 12,3:		R\$ 738,72
51	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO, SARJA, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 68 CM PANO DE CHÃO DE ALGODÃO, SARJA, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 68 CM.	Minimum and the comment of the comme	960		R\$ 4	,35	R\$ 4.176,00
52	PANO DE PRATO, LISO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 375X65 CM, COR BRANCA, ABSORVENTE/ LAVÁVEL E DURÁVEL - PANO DE PRATO, LISO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 375X65 CM, COR BRANCA, ABSORVENTE/ LAVÁVEL E DURÁVEL		480		R\$		R\$ 1.274,40
53	PANO MULTIULSO 30 X 25 ROLO COM 35G - PANO MULTIULSO 30 X 25 ROLO COM 35G		48		R\$ 22	2,01	R\$ 1.056,48





FOLHA:

RÚBRICA:\_\_\_

645

	1	3.	31	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA DE 1º QUALIDADE ROLO COM 300 METROS. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 08 ROLOS PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA DE 1º QUALIDADE ROLO COM 300 METROS. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 08 ROLOS.		8256		R\$ 68,4740	R\$ 565.321,34
	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA DE 1º QUALIDADE, ROLO COM 30 METROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 4 ROLOS EM FARDO COM 16 PACOTES - PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA DE 1º QUALIDADE, ROLO COM 30 METROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 4 ROLOS EM FARDO COM 16 PACOTES	The state of the s	720		R\$ 123,79	R\$ 89.128,80
56	PLÁSTICO FILME, EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO E INODORO, DIMENSÕES 28 X 30. ROLO C/ 30 M - PLÁSTICO FILME, EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO E INODORO, DIMENSÕES 28 X 30. ROLO C/ 30 M		24		R\$ 5,43	R\$ 130,32
57	POTE COM TAMPA PARA SOBREMESA - DESCARTÁVEL E TRANSLÚCIDO. 100 ML - CAIXA COM 2000 UNIDADES - POTE COM TAMPA PARA SOBREMESA - DESCARTÁVEL E TRANSLÚCIDO. 100 ML - CAIXA COM 2000 UNIDADES		240		R\$ 179,1775	R\$ 43.002,60
	QUENTINHAS DE ALUMÍNIO Nº 8 , FECHAMENTO MANUAL- CAIXA COM 100 UNIDADES QUENTINHAS DE ALUMÍNIO Nº 8 , FECHAMENTO MANUAL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	960	TO THE STATE OF TH	R\$ 39,8486	R\$ 38.254,63
	QUENTINHAS DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 850 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES - QUENTINHAS DE		1800		R\$ 76,33	R\$ 137.394,00





FOLHA:

646

RÚBRICA:

_		 1	 	
	ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 850 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES			
60	RODO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 48 CM DE LARGURA, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 COM LÂMINAS DE BORRACHA - RODO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 48 CM DE LARGURA, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 COM LÂMINAS DE BORRACHA	60	R\$ 57,8880	R\$ 3.473,28
61	SABÃO DE COCO EM BARRA, NEUTRO, EMBALADOS INDIVIDULMENTE. UNIDADES DE 200 GR SABÃO DE COCO EM BARRA, NEUTRO, EMBALADOS INDIVIDULMENTE. UNIDADES DE 200 GR.	2400	R\$ 2,2583	R\$ 5.420,00
	SABÃO EM PÓ ,CAIXA COM 1KG - SABÃO EM PÓ ,CAIXA COM 1KG	600	R\$ 8,4837	R\$ 5.090,25
63	SABÃO NEUTRO PASTOSO C/500G - SABÃO NEUTRO PASTOSO C/500G	1728	R\$ 7,75	R\$ 13.392,00
	SABONETE LÍQUIDO REFIL 5 LITROS CREMOSO PERFUMADO MATÉRIA ATIVA NÃO IÔNICA ,TENSOATIVO ANFÓTERO COCO AMIDOPROPIL BETAÍNA E CORANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS SABONETE LÍQUIDO REFIL 5 LITROS CREMOSO PERFUMADO MATÉRIA ATIVA NÃO IÔNICA ,TENSOATIVO ANFÓTERO COCO AMIDOPROPIL BETAÍNA E CORANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	480	R\$ 17,72	R\$ 8.505,60
7 100004	SACO PARA LIMPEZA TECIDO GROSSO, BRANCO COM NO MÍNIMO 50X67 CM- 0,087KG UNITÁRIO. PACOTE COM 100 UN - SACO PARA LIMPEZA TECIDO GROSSO, BRANCO COM NO MÍNIMO 50X67 CM- 0,087KG UNITÁRIO. PACOTE COM 100 UN	120	R\$ 416,15	R\$ 49.938,00





FOLHA:

647 RÚBRICA:

66	SACO PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO, NA COR PRETA; DE PAREDE DUPLA (CAPACIDADE 100 LITROS) - SACO PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO, NA COR PRETA; DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE +OU- 10% MEDINDO NO MINIMO 75 CM DE LARGURA 105 DE ALTURA CAPACIDADE P 100 LITROS APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNFA F UNIFORMF, LATERAIS NÃO SANFONA COM BORDA REGULARES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	6000	R\$ 52,2340	R\$ 313.404,00
67	SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE ,PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO NA COR PRETA DE PAREDE DUPLA (CAPACIDADE 60 LITROS) - SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE ,PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO NA COR PRETA DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃAO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE 60 LITROS, APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONA COM BORDA REGULARES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	480	R\$ 27,3725	R\$ 13.138,80
68	SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO LEITOSO DE PAREDE DUPLA (CAPACIDADE 200 LITROS) - SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO LEITOSO DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE 200 LITROS, APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME,	60	R\$ 93,9250	R\$ 5 635,50





FOLHA:

FOLHA: 648 RÚBRICA:

	LATERATO NÃO CANTONA			 	1
	LATERAIS NÃO SANFONA				
	COM BORDA REGULARES.				
	PACOTE COM 100 UNIDADES.	<u> </u>			
69	SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO LEITOSO DE PAREDE DUPLA (CAPACIDADE 100 LITROS) - SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO LEITOSO DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE 100 LITROS, APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONA COM BORDA REGULARES.		600	R\$ 59,7125	R\$ 35.827,50
	PACOTE COM 100 UNIDADES.				
70	SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO LEITOSO DE PAREDE DUPLA (CAPACIDADE 30 LITROS) - SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO LEITOSO DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE 30 LITROS, APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONA COM BORDA REGULARES. PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES 50 X 53 X 0,004.		600	R\$ 32,37	R\$ 19.422,00
71	SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO LEITOSO DE PAREDE DUPLA (CAPACIDADE 60 LITROS) - SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO LEITOSO DE		600	R\$ 44,7325	R\$ 26.839,50





FOLHA:

rúbrica: 649

72	PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE 60 LITROS, APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONA COM BORDA REGULARES. PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES 50 X 67 X 0,004  SACO PLÁSTICO DE 1º		3600	R\$ 72,08	R\$ 259.488,00
	QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO, NA COR PRETO DE PAREDE DUPLA (CAPACIDADE 200 LITROS) - SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO, NA COR PRETO DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE 200 LITROS. APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONA COM BORDA REGULARES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2000000000		Ι.Ψ / Σ/ου	
73	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRAS, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MATERIAL ESTERELIZADO COM TARJA BRANCA PARA DESCRIÇÃO DO ALIMENTO MED, 12X30. SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRAS, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MATERIAL ESTERELIZADO COM TARJA BRANCA PARA DESCRIÇÃO DO ALIMENTO MED, 12X30	ATTACANCE ATTACANCE OF	996	R\$ 0,1123	R\$ 111,88
74	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR TALHER, PACOTE COM 1000 UNIDADES MEDIDAS 6 X 25 CM - SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR TALHER, PACOTE COM 1000 UNIDADES MEDIDAS 6 X 25 CM		3360	R\$ 13,1060	R\$ 44.036,16
75	SANITIZANTE DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS - EMBALAGEM DE 5 LITROS -	UND	12	R\$ 69,0033	R\$ 828,04





FOLHA:

FOLHA: 650 RÚBRICA:

	SANITIZANTE DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS - EMBALAGEM DE 5 LITROS				
	SAPONÁCEO CREMOSO -300 ML - SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML		576	R\$ 8,5160	R\$ 4.905,22
	TAMPA DE COPO DESCARTÁVEL 200ML ( CAIXA COM 1000 UNIDADES) - TAMPA DE COPO DESCARTÁVEL 200ML ( CAIXA COM 1000 UNIDADES)	СХ	600	R\$ 98,9133	R\$ 59.348,00
	TAMPA DE COPO DESCARTÁVEL 300ML ( CAIXA COM 1000 UNIDADES) - TAMPA DE COPO DESCARTÁVEL 300ML ( CAIXA COM 1000 UNIDADES)	CX	600	R\$ 117,83	R\$ 70.698,00
79	TOALHA DE PAPEL BRANCA 21,5X20CM 2 UNIDADES - TOALHA DE PAPEL BRANCA 21,5X20CM 2 UNIDADES	PCT	240	R\$ 5,7133	R\$ 1.371,20
A THE RESIDENCE OF THE PARTY OF	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 1º QUALIDADE, BRANCA, 100% CELULOSE, QUALIDADE EXTRA. PACOTES COM 1000 FOLHAS DE 21X24 NÃO RECICLÁVEL TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 1º QUALIDADE, BRANCA, 100% CELULOSE, QUALIDADE EXTRA. PACOTES COM 1000 FOLHAS DE 21X24 NÃO RECICLÁVEL.	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	1800	R\$ 14,39	R\$ 25.902,00
	VASSOURA PIAÇAVA Nº3 PIAÇAVA APROXIMADAMENTE COM 12 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO 150CM DE COMPRIMENTO, - VASSOURA PIAÇAVA Nº3 PIAÇAVA APROXIMADAMENTE COM 12 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO 150CM DE COMPRIMENTO.		144	R\$ 12,6533	R\$ 1.822,08
	VASSOURA PIAÇAVA Nº18 TIPO GARI TAFULHOS COSTURADOS COM BASE DE MADEIRA - VASSOURA PIAÇAVA Nº18 TIPO GARI TAFULHOS COSTURADOS COM BASE DE MADEIRA		144	R\$ 15,88	R\$ 2.286,72
VAL	OR TOTAL				R\$ 2.585.503,52





FOLHA:

651

RÚBRICA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

DECLARAR EXPRESSAMENTE, NA PROPOSTA, DE QUE ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, DE PRAZOS DE ENTREGA E QUANTIDADES.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30(trinta) dias após o fornecimento

**LOCAL DO FORNECIMENTO:** Rua Pastor Antonio da Rosa nº 149-Centro-Guapimirim, o horário das 08:00 às 17:00 horas e das 14:00 às de segunda a sexta-feira.

PRAZO DO SERVIÇO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento

OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha respeitando o valor final da licitação.





FOLHA: RÚBRICA:

652

ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme especificações deste Termo de Referência para atendimento a toda a Rede de Secretária Municipal de Saúde.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Trata-se de fornecimento indispensável para o atendimento às necessidades dos pacientes e servidores de todas as Unidades de Saúde, em especial Hospital Municipal José Rabello de Mello (funcionamento 24 horas) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS funcionamento das 8 às 17h); estendendo-se a toda a Rede Municipal de Saúde.
- 2.2. O fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis vem sendo executado a contento pela atual contratada, porem não há possibilidade contratual para prorrogação prazo. Por esse motivo é necessário a realização de um novo certame, sendo que a contratação pretendida esta alinhada ao processo licitatório Pregão presencial nº 58/2017, Processo Administrativo 323/2017.
- 2.3. Considerando que foram utilizadas como parâmetros as quantidades estimadas, com base no Processo Administrativo vigente.
- 2.4. Considerando que tomamos por base também informações contidas no Anexo I deste Termo de Referência.
- 2.5. Fundamenta-se assim a futura contratação.

### 3 - DA LICITAÇÃO:

- 3.1 Do enquadramento do Objeto
- 3.1.1 Os fornecimentos que constituem o Objeto deste TR enquadram-se no conceito de material de consumo, bem comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida. Entende-se, que deverá ser processado um PREGÃO através do Sistema de Registro de Preços, com vistas a obter a melhor proposta por Menor Preço para a Administração Pública.

## 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO:

حگ



FOLHA:

1653

TITEM			DÚDDICA	1033	l
LITRO	ITEM	<del>-</del>			QUAT. ANUAL
CERTIFICADO IMMETRO (EMBALAGEM DE ILITRO)	1		UNID	420	5.040
AGUA SANTÁRIA PARA DE ROUPAS BRANCAS, COM ALTO PODER GERMICIDA A BASE DE CLORO ATIVO. POSSUIR AGENTES SEQUESTRANTES QUE INIBEM AAA FIXAÇÃO DE MANCHAS. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 160 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  AMACIANTE DE CARÁTER UNIVERSAL E PERFUMADO. QUE APRESENTE A SUA FORMULAÇÃO TENSO ATIVOS CATIÓNICOS À BASE DE SAIS QUATERNÁRIO DE BACTERIOSTÁTICO. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.  5 AVENTAL, CONFECCIONADO EM NAPA NA COR BRANCA - PARA LAVAGEM. TAMANHO 140 x 70 cm UNID 40 480  7 BARBANTE Nº10 CRU 250 G UNID 2 24  8 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 20 X 28 C/500SC UNID 12 144  9 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 20 X 28 C/500 SC UNID 12 144  10 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC UNID 12 144  11 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC UNID 12 144  12 CERA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS SINTÉTICAS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO, FRASCO DE PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 35 X 50 C/ 500 SACOS PICOTADOS TRANSPAR	2		LT	300	3.600
QUE APRESENTE A SUA FORMULAÇÃO TENSO ATIVOS CATIÓNICOS À BASE DE SAIS QUATERNÁRIO DE AMÓNIA, SENDO DE EFEITO AMACIANTE E BACTERIOSTÁTICO. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.  5 AVENTAL, CONFECCIONADO EM NAPA NA COR BRANCA - PARA LAVAGEM. TAMANHO 140 x 70 cm  6 BALDE PLÁSTICO 20lt	3	ALTO PODER GERMICIDA A BASE DE CLORO ATIVO. POSSUIR AGENTES SEQUESTRANTES QUE INIBEM AAA FIXAÇÃO DE MANCHAS. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA	BB	24	288
6 BALDE PLÁSTICO 20It UNID 40 480 7 BARBANTE Nº10 CRU 250 G UNID 2 24 8 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 20 X 28 C/500SC UNID 12 144 9 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 25 X 35 C/500 SC UNID 48 576 10 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 25 X 35 C/500 SC UNID 48 576 11 TRANSPARENTES 25 X 35 C/500 SC UNID 12 144 12 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC UNID 12 144 11 TRANSPARENTES 35 X 50 C/ 500 SACOS UNID 12 144 12 CERA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA INCOLOR C/5 LITROS GL UNID 12 144 13 ALTA RESISTÊNCIA INCOLOR C/5 LITROS GL UNID 12 144 14 CERA LÍQUIDA POLIMENTÁVEL PARA TODOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.  CESTO DE LIXÓ PARA PAPÉIS, REDONDO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).  CLORO MÚLTIPLA AÇÃO PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA : HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM GL 100 1.200 DE 5 LITROS  16 COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 CX 20 240 UNIDADES  17 COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM CX 20 240 1.000 UNIDADES	4	QUE APRESENTE A SUA FORMULAÇÃO TENSO ATIVOS CATIÔNICOS À BASE DE SAIS QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, SENDO DE EFEITO AMACIANTE E BACTERIOSTÁTICO. ACONDICIONADO EM BOMBONAS	ВВ	8	96
7       BARBANTE Nº10 CRU 250 G       UNID       2       24         8       BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 20 X 28 C/500SC       UNID       12       144         9       BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 25 X 35 C/500 SC       UNID       48       576         10       BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC       UNID       12       144         11       BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SACOS       UNID       12       144         12       CERA Á BASE DE RESINAS ACRÉLICAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA INCOLOR C/5 LITROS       GL       10       120         12       CERA Á BASE DE RESINAS ACRÉLICAS SINTÉTICAS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO. NOTILICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.       FR       12       144         14       CESTO DE LIXO PARA PAPÉIS, REDONDO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).       UNID       24       288         15       BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS       GL       100       1.200         16       COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM UNIDA	5	· ·	UNID	15	180
BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 20 X 28 C/500SC  BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 25 X 35 C/500 SC  IO BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC  IO BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC  II BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC  II BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 35 X 50 C/ 500 SACOS  CERA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA INCOLOR C/5 LITROS  CERA LÍQUIDA POLIMENTÁVEL PARA TODOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.  CESTO DE LIX® PARA PAPÉIS, REDONDO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).  CLORO MÚLTIPLA AÇÃO PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA :HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM GL 100 1.200 DE 5 LITROS  COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 CX 20 240  COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM LOGO UNIDADES  COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240					
TRANSPARENTES 20 X 28 C/500SC  BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 25 X 35 C/500 SC  BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC  10 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC  11 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 35 X 50 C/ 500 SACOS  12 CERA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA INCOLOR C/5 LITROS  CERA LÍQUIDA POLIMENTÁVEL PARA TODOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO. NOTITICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.  CESTO DE LIXÓ PARA PAPÉIS, REDONDO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).  CLORO MÚLTIPLA AÇÃO PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA :HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM GL 100 1.200 DE 5 LITROS  16 COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 CX 20 240 UNIDADES  17 COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM CX 20 240 18 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240 18 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240 18 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240 18 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240 18 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240 18 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240 18 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240 18 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240 18 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240 240 240 240 240 240 240 240 240	7		UNID	2	24
TRANSPARENTES 25 X 35 C/500 SC  10 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC  11 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC  11 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 35 X 50 C/ 500 SACOS  12 CERA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA INCOLOR C/5 LITROS  CERA LÍQUIDA POLIMENTÁVEL PARA TODOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.  CESTO DE LIXÓ PARA PAPÉIS, REDONDO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).  CLORO MÚLTIPLA AÇÃO PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM GL 100 1.200 DE 5 LITROS  16 COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 CX 20 240 UNIDADES  COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 1.000 UNIDADES  COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240	8	TRANSPARENTES 20 X 28 C/500SC	UNID	12	144
TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC  11 BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 35 X 50 C/ 500 SACOS  12 CERA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA INCOLOR C/5 LITROS  CERA LÍQUIDA POLIMENTÁVEL PARA TODOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.  CESTO DE LIXO PARA PAPÉIS, REDONDO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).  CLORO MÚLTIPLA AÇÃO PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA : HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM GL 100 1.200 DE 5 LITROS  16 COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 CX 20 240 UNIDADES  COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 1.000 UNIDADES  COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240	9	TRANSPARENTES 25 X 35 C/500 SC	UNID	48	576
12 TRANSPARENTES 35 X 50 C/ 500 SACOS  12 CERA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA INCOLOR C/5 LITROS  CERA LÍQUIDA POLIMENTÁVEL PARA TODOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.  CESTO DE LIX® PARA PAPÉIS, REDONDO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).  CLORO MÚLTIPLA AÇÃO PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO DE 5 LITROS  16 COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 CX 20 240 1.000 UNIDADES  COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 1.000 UNIDADES  COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240 18 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240 18 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240 18 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 240 18 COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CX 20 260 180 CX 20 240 180	10	TRANSPARENTES 30 X 40 C/ 500 SC	UNID	12	144
12 ALTA RESISTÊNCIA INCOLOR C/5 LITROS  CERA LÍQUIDA POLIMENTÁVEL PARA TODOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.  CESTO DE LIXO PARA PAPÉIS, REDONDO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).  CLORO MÚLTIPLA AÇÃO PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA :HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM GL 100 1.200 DE 5 LITROS  16 COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 CX 20 240 1.000 UNIDADES  COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM CX 20 240 1.000 UNIDADES	11	TRANSPARENTES 35 X 50 C/ 500 SACOS	UNID	12	144
PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.  CESTO DE LIXO PARA PAPÉIS, REDONDO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).  CLORO MÚLTIPLA AÇÃO PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO DE 5 LITROS  16 COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 DE 5 LITROS  17 COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 1.000 UNIDADES  COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CY 20 240  COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180	12	ALTA RESISTÊNCIA INCOLOR C/5 LITROS	GL	10	120
COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).  CLORO MÚLTIPLA AÇÃO PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA :HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS  COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 UNIDADES  COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 1.000 UNIDADES  COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180  CY 20 240	13	PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FR	12	144
15BÁSICA :HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 LITROSGL1001.20016COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 UNIDADESCX2024017COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 1.000 UNIDADESCX2024018COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180CY3030	14	COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).	UNID	24	288
UNIDADES  CX 20 240  17 COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 1.000 UNIDADES  COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 CY 20 240	15	BÁSICA :HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM	GL	100	1.200
1.000 UNIDADES CX 20 240  1.000 UNIDADES CX 20 240  1.000 UNIDADES CX 20 240	16	UNIDADES	СХ	20	240
	17		CX	20	240
ML CX 2.500 UNID.DENTRO DA NORMA ABNT	18	COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 ML CX 2.500 UNID.DENTRO DA NORMA ABNT	CX	8	96





PROCESSO: 12104/18

FOLHA: 654

RÚBRICA:

19	COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 200 ML CX 2.500 UNID. CONFORME A NORMA ABNT, NBR 14.865/02.	сх	60	720
20	COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 50 ML CX 5.000 UNID.DENTRO DA NORMA ABNT	СХ	8	96
21	COPO DESCÁRTAVEL BRANCO OU TRANSLÚCIDO CAPAC.300ML,CX C/2500UNID.DENTRO DA NORMA ABNT.	СХ	25	300
22	DESINFETANTE 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	8	96
23	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA LIMPEZA DE COZINHA HOSPITALAR E ESCOLAR - LIMPEZA GERAL. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.	UNID	20	240
24	DESINFETANTE DE AÇÃO BACTERICIDA, NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA E PINHO 5 LITROS	ВВ	240	2.880
25	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL. FRASCO DE 400ML	UNID	24	288
26	DESORIZADOR SANITÁRIO, REFIL COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	108	1.296
27	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE COZINHA HOSPITALAR E ESCOLA, PARA CHAPAS, FORNOS E COIFA	UNID	4	48
28	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 1KG-	UNID	50	600
29	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE USO GERAL 5 LITROS	UNID	8	96
30	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE USO GERAL 500 ML	UNID	24	288
31	DETERGENTE PARA LAVADORA DE LOUÇAS PARA LIMPEZA DE COZINHA HOSPITALAR. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.	UNID	36	432
32	MEXEDOR DE CAFÉ ,PACOTE 500 UNIDADES	UNID	2	24
33	ESPONJA DE FIBRAS SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA PACOTE 10 UNIDADES.	PCT	90	1.080
34	ESPONJA DE LÃ OU AÇO ,COM 8 UNIDADES	PCT	52	624
35	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20	240
36	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUE EL LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMA 30X50 CM E MÁXIMA 30X60 CM, PARA USO GERAL	UNID	55	660
37	FÓSFORO EM MADEIRA CAIXINHA COM 40 PALITOS.	CX	12	144
38	GARFO DESCARTÁVE PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	РСТ	10	120
39	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 1.000 UNIDADES	СХ	16	192
40	GARRAFA TÉRMICA, CORPO PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA E COPO MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 1.8 LITROS.		5	60

A



FOLHA: 655 RÚBRICA:

	l de la companya de			
41	GUARDANAPO DE PAPEL DIMENSÕES 18 X 20 CM PT C/	PCT	600	7.200
42	HASTES FLEXÍVEIS PCT 75 COTONETES	СХ	50	600
43	LIMPA VIDRO, COM BICO PULVERIZADOR, FRASCO COM 500 ML	UNID	24	288
44	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO). UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNID	45	540
45	LUSTRA MÓVEL, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA.EMBALAGEM:FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	24	288
46	LUVAS DE BORRACHA RESISTENTE PARA LAVAGEM DE MATFRIAL TAMANHO GRANDF FMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PARES COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PAR	50	600
47	LUVAS DE BORRACHA RESISTENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL TAMANHO MÉDIO EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PARES COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PAR	50	600
48	LUVAS DE BORRACHA RESISTENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PARES COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PAR	50	600
49	MARMITEX DESCARTÁVEL (FREEZER E MICRO) QUADRADA COM 3 DIVISÓRIAIS PARA REFEIÇÕES BRANCA. DIMENSÕES: ALT 5,2 CM- FRENTE : 27,5 CM/ LATERAL: 21,5 CM	UNID	4000	48.000
50	ÓLEO DE PEROBA FRASCO CONTENDO 100ML	UNID	12	144
51	PÁ PARA LIXO EM PVC COM CABO LONGO PLASTIFICADO	UNID	5	60
52	PANO DE PRATO, LISO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 375X65 CM, COR BRANCA, ABSURVENTE/ LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID	40	480
53	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO, SARJA, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 68 CM.	UNID	80	960
54	PANO MULTIULSO 30 X 25 ROLO COM 35G	RL	4	48
55	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA DE 1º QUALIDADE, ROLO COM 30 METROS. <b>APRESENTAÇÃO:</b> PACOTE DE 4 ROLOS EM FARDO COM 16 PACOTES.	FARDOS	60	720
56	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA DE 1º QUALIDADE ROLO COM 300 METROS. <b>APRESENTAÇÃO:</b> FARDO COM 08 ROLOS	RL	688	8.256
57	PLÁSTICO FILME, EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO E INODORO, DIMENSÕES 28 X 30. ROLO C/ 30 M	UNID	2	24





FOLHA: 656 RÚBRICA:

58	POTE COM TAMPA PARA SOBREMESA - DESCARTÁVEL E TRANSLÚCIDO. 100 ML - CAIXA COM 2000 UNIDADES	CAIXA	20	240
59	QUENTINHAS DE ALUMÍNIO Nº 8 , FECHAMENTO MANUAL- CAIXA COM 100 UNIDADES	СХ	80	960
60	QUENTINHAS DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 850 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	СХ	150	1.800
61	RODO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 48 CM DE LARGURA, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 COM LÂMINAS DE BORRACHA	UNID	5	60
62	SABÃO DE COCO EM BARRA, NEUTRO, EMBALADOS INDIVIDULMENTE. UNIDADES DE 200 GR.	UNID	200	2.400
63	SABÃO NEUTRO PASTOSO C/500G	UNID	144	1.728
64	SABONETE LÍQUIDO REFIL 5 LITROS CREMOSO PERFUMADO MATÉRIA ATIVA NÃO IÔNICA ,TENSOATIVO ANFÓTERO COCO AMIDOPROPIL BETAÍNA E CORANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNID	40	480
65	SACO PARA LIMPEZA TECIDO GROSSO, BRANCO COM NO MÍNIMO 50X67 CM- 0,087KG UNITÁRIO. PACOTE COM 100 UN	UNID	10	120
66	SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA <b>COR BRANCO LEITOSO</b> DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE <b>30 LITROS</b> , APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONA COM BORDA REGULARES. PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES 50 X 53 X 0,004.	PCT	50	600
67	SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA <b>COR BRANCO LEITOSO</b> DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE <b>60 LITROS</b> , APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONA COM BORDA REGULARES. PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES 50 X 67 X 0,004	PCT	50	600
68	SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA <b>COR BRANCO LEITOSO</b> DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE <b>100 LITROS</b> , APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONA COM BORDA REGULARES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	600
69	SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA <b>COR BRANCO LEITOSO</b> DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE <b>200 LITROS</b> , APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONA COM BORDA REGULARES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5	60





FOLHA: 657

RÚBRICA:

70	SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE ,PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO NA <b>COR PRETA</b> DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃAO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE <b>60 LITROS</b> , APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONA COM BORDA REGULARES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40	480
71	SACO PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO, NA <b>COR PRETA</b> ; DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE +OU- 10% MEDINDO NO MINIMO 75 CM DE LARGURA 105 DE ALTURA CAPACIDADE P <b>100 LITROS</b> APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONA COM BORDA REGULARES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	РСТ	500	6.000
72	SACO PLÁSTICO DE 1º QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO, NA <b>COR PRETO</b> DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE <b>200 LITROS</b> . APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONA COM BORDA REGULARES. PACOTE COM 100 UNIDADES.		300	3.600
73	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRAS, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MATERIAL ESTERELIZADO COM TARJA BRANCA PARA DESCRIÇÃO DO ALIMENTO MED, 12X30.	UNID	83	996
74	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR TALHER, PACOTE COM 1000 UNIDADES MEDIDAS 6 X 25 CM	UNID	280	3.360
75	SANITIZANTE DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	KG	1	12
76	SAPONÁCEO CREMOSO -300 ML	UNID	48	576
77	TAMPA DE COPO DESCARTÁVEL 200ML ( CAIXA COM 1000 UNIDADES)	СХ	50	600
78	TAMPA DE COPO DESCARTÁVEL 300ML ( CAIXA COM 1000 UNIDADES)	CX	50	600
79	TOALHA DE PAPEL BRANCA 21,5X20CM 2 UNIDADES	FRD	20	240
80	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 1º QUALIDADE, BRANCA, 100% CELULOSE, QUALIDADE EXTRA. PACOTES COM 1000 FOLHAS DE 21X24 NÃO RECICLÁVEL.	PCT	150	1.800
81	VASSOURA PIAÇAVA Nº3 PIAÇAVA APROXIMADAMENTE COM 12 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO 150CM DE COMPRIMENTO.		12	144
82	VASSOURA PIAÇAVA Nº18 TIPO GARI TAFULHOS COSTURADOS COM BASE DE MADEIRA	UNID	12	144

4.1. Todos os Itens descritos na planilha acima deverão ser levados em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela





FOLHA:

658

RÚBRICA:

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos minimos de qualidade, utilidade, resistência segurança.

### 5 - LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais será de no máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato; a entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as demandas do Município no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde. Rua Pastor Antônio da Rosa, nº 149 Centro Guapimirim/RJ, CEP: 25.946.253 TEL: 2632-2333. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min.
- 5.2 Por tratar-se da aquisição de aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado para atestar o devido recebimento.
- 5.3. No ato da entrega, o fiscal do contrato emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo definitivo.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se referé o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.9. Os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado (s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 5.10. Os produtos deverão ser entregues sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 5.11. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 02 (duas) horas.

### 6. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.
- 6.2 Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.
- 6.3 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.





FOLHA:

659

RÚBRICA:

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

6.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

### 7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

7.1 O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, ficará sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato Vanilton Macieira. Matrícula – 130400-13, o qual caberá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente;

8.2. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os equipamentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá pela seguinte dotação:

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.122.0002.2.003	3390.3000	4
10.301.0009.2.012	3390. <b>30</b> 00	6,,,
10.302.0020.2.013	3390.3000	/5
10.305/0008.2.014	3390.3000	9

### 9.1. BLOCO DE FINANCIAMENTO:

Média e Alta Complexidade - VGS - ATB

### 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1. O prazo, será do 12 mosos.

### 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

### 11.1 - CONTRATADA: EMPRESA

- 11.1.1. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os bens que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- 11.1.2. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos materiais;
- 11.1.3. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

T



FOLHA:

660

RÚBRICA:

11.1.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 11.1.5. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 11.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.12. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 11.2 - CONTRATANTE:

- 11.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.
- 11.2.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM Secretaria Municipal de Saúde.
- 11.2.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- 11.2.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.
- 11.2.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- 11.2.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 11.2.8 Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 11.2.9. Receber o objeto, disponibilizando local adequado para o respectivo recebimento.

As



FOLHA:

661

RÚBRICA:

11.2.10. Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo , para fins de aceitação e recebimento, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao especificado.

- 11.2.11 Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que porventura venham a ocorrer.
- 11.2.12 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo.
- 11.2.13 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo e na proposta fornecida pela Contratada.
- 11.2.14 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 11.2.15 Permitir acesso dos empregados e prepostos da Contratada às dependências da Contratante para a entrega dos produtos.
- 11.2.16 Efetuar a retenção dos tributos conforme Lei nº 9.430/96 e IN SRF nº 1.234/2012 e demais legislações que regem a matéria, bem como quaisquer infrações de natureza fiscal decorrentes da execução do contrato.

### 12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Estadual RJ nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- 12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- 12.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.
- 12.1.3. Multa compensatoria de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- 12.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 12.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 12.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarch o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 12.2. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- 12.4. As sanções estabelecidas nos subitens 11.1.4 a 11.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano





FOLHA:

662

RÚBRICA:

causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 13.1 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste Termo de Referência, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.
- 13.2 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecer as condições e especificações estabelecidas no Edital, apresentar o "MENOR PREÇO POR ITEM".
- 13.3 O prazo de validade das propostas não serão inferior a 60 dias, a contar da data da sua apresentação.

### 14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 14.1 Encerrada a etapa de lances, a proposta será examinada e classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.
- 14.2 Confirmada a aceitabilidade da proposta, será divulgado o resultado do julgamento do preço, procedendo a verificação da habilitação do licitante.
- 14.3 A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, representado pelo menor preço por item, observado o preço total de referência do item obtido por meio de pesquisa de mercado.

Guapimirim, 28 de Fevereiro de 2019.

Delacordo

Joelma Rangel Mat. 125059

Elaborado por:

Roberto Petto Gomes Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 1367760-12

Autorizo início do procedímento

Não autorizo início do procedimento





PROCESSO:	12104/18	
FOLHA:	663	
RÚBRICA:	عاد ماد	

### **ANEXO III**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

## DECLARAÇÃO

A(Razão						
, com	endereço	à			declara,	em
atendimento ao previsto no it	em 8 <b>.1</b> , alí	nea '	,p,, qo f	Edital <b>Prega</b>	io Preser	ncial
nº 15/2019, que não possuí	mos em no	)SSO_	quadro	de pessoal	empregad	(a)ot
com menos de 18 (dezoito) a	inos em tra	ibalh	o notur	no, perigos	o où insal	ubre
e de 16 (dezesseis) anos	em qualqu	ıer t	rab <b>a</b> lho	, salvo na	<b>c</b> ondição	o de
aprendiz, se for o caso, r	nos termos	s do	inciso	XXXIII d	art. 7	o da
Constituição República Federa	ativa do Bra	asil. `	$\wedge$			

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)





PROCESSO:	12104/18
FOLHA:	664
RÚBRICA:	

### **ANEXO IV**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

## **CARTA DE CREDENCIAMENTO** (MODELO)

A	(Razão	Social	da	empresa)			CI	NPJ
	, co	m endere	ço à			através	do s	seu
	(p	roprietário	o, «sócio	-proprietári	o, presi	dente, c	erer	ite,
		•	V01400	2007245	**************************************		-	•
portador d	o RG n		,	, CPF\n.				,
residente à			CONS	TITUI com	o seu re	present	ante	no
	itatório – mo							
realizado	pela Prefeit	ura Mun	icipal 🌂	de Guap	imirim/I	₹J, / o	Sr.	(a)
		/ (n	acional	dade),			(esta	ado
civil), porta	dor do RG n .			CPF n			` 	,
	**************							
	ticar todos os	VOICE SELECTION AND ADDRESS OF THE PARTY OF	100000000					
	la, inclusive re							

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

The state of the s



PROCESSO:	12104/18
FOLHA:	665
RÚBRICA:	

### **ANEXO V**

## Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

## **DECLARAÇÃO**

Α	(Razão	Social	da	empres	a)	(	CNPJ
	, com	endereço	à			., declara,	em
conformidade co							
existem fatos su							
de sua habilitaç	ão para este	certame	licitat	ório <b>na</b>	Prefeitu	ra Municipa	I de
Guapimirim/RJ.							
						-/ )	
						in the second	

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)





PROCESSO:	12104/18	
FOLHA:	666	
RÚBRICA:	4	

### **ANEXO VI**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

Sr. Pregoeiro,

			de		de 2	019.
			11111 UC	4448844444	40 2	.0
\(\sigma_1\sigma_2\sigma_1\sig	***********					
	(Assina	itura do	Represe	ntante Leg	gal)	





FOLHA:

RÚBRICA:

### **ANEXO VII**

## MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2019.

Contrat	to nº/_					
QL ML	JE ENTRE JNICIPAL [	SI CELE DE GUAPIM	EBRAM IRIM,	A POR	PREFEIT	URA
A PREFEITURA MUNICIPA  CONTRATANTE, situada na  Guapimirim e inscrita n  representado neste ato po  brasileiro, casado, portador o  pelo IFP-RJ e com o CPF no s  do Decreto no XXXX ao  representada neste ato po , domiciliada na Rua	Rua Dedo o CNPJ/MF or seu Prefe da Carteira o 228.089.807 Ilmo XXXX	de Deus, 11 sob o ito JOCELIT de Identidad 7-87, que de XXXXX e d	.61, Ba nº 39 Ø PERE e nº 07 elega co e outro	irro Co .547.5 IRA I 787577 Impetion lado	entro, Cid 500/0001 DE OLIVE 62, exper ência atra a empi	ade -83, IRA, dida avés resa
representada neste ato por consideration de la	ente, bem	como pela	contrato is cláus	suas sulas	e condiç	;ões ;ões
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO O presente CONTRATO ter PARA FORNECIMENTO DESCARTÁVEIS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL do instrumento convocatório	n por objet DE MATE FENDER A . DE SAÚDE	to a CONTI RIAIS DE NECESSID	RATAÇ LIMI ADE A	ÃO D PEZA, TOD	E EMPRI HIGIENE A REDE	ESA E DE
CLÁUSULA SEGUNDA: DO	PRAZO					

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

de sua assinatura.

O prazo de contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir data



FOLHA:

668

RÚBRICA:\_

PARÁGRAFO PRIMEIRO Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

PARÁGRAFO SEGUNDO Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

PARÁGRAFO QUARTO Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

PARÁGRAFO QUINTO Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

PARÁGRAFO SEXTO Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

PARÁGRAFO SÉTIMO Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de\_acordo com as especificações e condições estabelecidas;

PARÁGRAFO OITAVO Receber o objeto, disponibilizando local adequado para o respectivo recebimento.

PARÁGRAFO NONO Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao especificado.

PARÁGRAFO DÉCIMO Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que porventura venham a ocorrer.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo e na proposta fornecida pela Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO Permitir acesso dos empregados e prepostos da Contratada às dependências da Contratante para a entrega dos produtos.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO Efetuar a retenção dos tributos conforme Lei nº 9.430/96 e IN SRF nº 1.234/2012 e demais legislações que regem a matéria, bem como quaisquer infrações de natureza fiscal decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4



PROCESSO:	12104/18	
FOLHA:	669	

RÚBRICA:\_\_\_\_\_

PARÁGRAFO PRIMEIRO A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os bens que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos materiais;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

PARÁGRAFO QUARTO. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

PARÁGRAFO QUINTO. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

PARÁGRAFO SEXTO Responsabilizar-se pelos víctos e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

PARÁGRAFO SETIMO Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

PARÁGRAFO OITAVO. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARÁGRAFO NONO. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO DÉCIMO. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As	despesas	com	а	execução	do	presente	contrato	correrão	à	conta	das
seg	guintes dot	ações	0	rçamentári	as,	para o cor	rente exe	rcício de .		, as	ssim
cla	ssificados:										

Natureza das Despesas:



PROCESSO:	12104/18
FOLHA:	670
RÚBRICA:	

Programa de Trabalho: Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ (
--

# CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO O prazo de entrega dos materiais será de no máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato, a entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as demandas do Município no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde. Rua Pastor Antônio da Rosa, nº 149 – Centro – Guapimirim/RJ, CEP: 25.946.253 TEL: 2632-2333. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por tratar-se da aquisição de aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado para atestar o devido recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO . No ato da entrega, o fiscal do contrato emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

PARÁGRAFO QUARTO Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

PARÁGRAFO QUINTO . Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO SEXTO . Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo definitivo.

PARÁGRAFO SETIMO . Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PARÁGRAFO OITAVO . O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

at -



FOLHA:

671

RÚBRICA:\_

PARÁGRAFO NONO Os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado (s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO Os produtos deverão ser entregues sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 02 (duas) horas.

### CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir tambóm, 02 (dois) atostos ofotuados por sorvidoros habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

PARÁGRAFO QUARTO Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

PARÁGRAFO QUINT Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA** 





PROCESSO: 12104/18

FOLHA: 672

RÚBRICA:

A <b>CONTRATADA</b> deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de () dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de % () do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de () horas, para que seja mantido o percentual de% () do valor do Contrato
PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser
descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de
() horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.
PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.
medicosada, acompaniado do assarrento de reolo con espondoster

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XVII, XVIII, DA Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;,
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;





FOLHA:

673

RÚBRICA:

c) judicial, nos termos da legislação;

PARÁGRAFO QUARTO A rescisão de que trata a subcláusula 12.3.1 acarreta as seguintes conseqüências, no que couber, sem prejuízos das sanções previstas neste Contrato:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 58, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, 21 d junho de 1993 desta LeI;
- c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

PARÁGRAFO QUINTO A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Boletim Informativo Oficial;

PARÁGRAFO SEXTO Rescindido o Contrato, o CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar;

PARÁGRAFO SÉTIMO Na hipótese da rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabiveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula sexta, deste contrato;

- a) A multa referida na subláusula anterior não tem caráter compensatório e será descontada no valor da garantia se houver;
- b) Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE;

PARÁGRAFO OITAVO Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, O CONTRATANTE deverá promover:

- a) a devolução da garantia:
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

AD.



FOLHA:

674

RÚBRICA:

d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

PARÁGRAFO NONO Na hipótese de rescisão por culpa do CONTRATADO, este somente terá direito ao saldo das faturas relativos ao objeto medido e aceitos até a da rescisão, após a compensação prevista nas subcláusulas a) e e);

PARÁGRAFO DÉCIMO No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a temo tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia se houver

## <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u>: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO O CONTRATO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520 de 17 de julho de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

PARÁGRAFO SEGUNDO Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou, se for o caso, do saldo não atendido, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

PARÁGRAFO QUARTA Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

PARÁGRAFO QUINTO Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou a unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

PARÁGRAFO SEXTO Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou alé que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

PARÁGRAFO SÉTIMO Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;





FOLHA:

675

RÚBRICA:

PARÁGRAFO OITAVO A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à

PARÁGRAFO NONO Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

PARÁGRAFO DÉCIMO As sanções estabelecidas nos subitens são de competência das Secretarias Requisitantes;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração , observado o principio da proporcionalidade

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de guaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente mollvado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual elencados:

a) a falta de cumprimento ou o irregular cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; b) a demora na execução,

A)



FOLHA:

RÚBRICA:

676

capaz de fazer presumir a não conclusão de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados; c) o atraso no inicio de obra, serviço ou fornecimento; d) a paralisação parcial ou total de obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; e) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a verificação de insolvência do contratante, na forma da lei; f) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratante; g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato; h) razões de interesse do serviço público, a juízo da autoridade; i) a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## <u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:</u> DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

1



FOLHA:

677 RÚBRICA:

## CLÁUSULA NONA: SUBCONTRATAÇÃO

20.1 É defeso a subcontratação do objeto principal do contrato;

20.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar e nem ceder o objeto acessório do contrato em a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na impressa oficial;

20.3 A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com o CONTRATADO por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as d natureza trabálhista e previdenciária.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Guapimirim, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

∕ ∫ Gü	apimirim, em	de	de	
	NOI	ME DO ÓRGÂ	<u>o</u>	
	IDENTIFICAC	ÃO DO REPR	ESENTANTE	
	<u> C</u>	ONTRATADA		
	<b>IDENTIFICAÇ</b>	<u>ÃO DO REPR</u>	ESENTANTE	
		_		
TESTEMUNHA				
TESTEMUNHA	_			





FOLHA:

678

RÚBRICA:

#### **ANEXO VIII**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

in a collegion of CND3 and
, inscrita no CNPJ no
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
e do CPF no DECLARA,
para fins do disposto no item V – Condições para Participação do Edital, sub
item 4.4 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
esta empresa, na presente data, é considerada: ´
( ) MICHAEL PRESIDENCE AND THE PROPERTY OF THE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei
Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;
( ) MICDOEMDDESA conforma Lai Complementar no 133 do
( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;
14/12/2006, e suas atterações;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006, e suas alterações;
14/12/2000, C 3dd3 ddCrdG0C3/
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complémentar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006.
(data)
• • •
(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

4



PROCESSO:	12104/18	
FOLHA:	679	
RÚBRICA:		
RÚBRICA:		

ATA	DE	<b>REGISTRO D</b>	E PREÇOS	no _	/_	
		PREGÃO _	/	_		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E
DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE A TODA REDE DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo(ÓRGÃO)(ou
Entidade Municipal dotada de personalidade jurídica ), E O(S)
FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S).
O Município de Guapimirim, pela Secretaria Municipal XXXXXX(ou <u>Entidade</u>
Municipal dotada de personalidade jurídica ), inscrito no CNPJ sob o no
, com sede situada na Avenida Dedo de Deus, 1161 na qualidade e ora
designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a)
de Despesa, <u>(nomear a autoridade)</u> (ou a autoridade que recebeu a
dologação, indicando o cargo da autoridado o o ato de delegação), ora denominada
AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o no
Bairro Gidada e inscrita no CNPI/ME sob o no
, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato
por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua
por, cedula de identidade ny, donnanda na rua
, Cidade, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do disposto no processo administrativo no, que se regerá
na forma do disposto no processo administrativo no, que se regera
pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17
de julho de 2002, do Decreto 1.301 de 03 de setembro de 2018, do instrumento
convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e
incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE A TODA REDE DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência Anexo II do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo I do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação

4



PROCESSO: 12104/18

FOLHA: 680

RÚBRICA:

específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

**Parágrafo terceiro:** a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica da Prefeitura de Guapimirim e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo II do Edital e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA OUARTA: DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Rua Pastor Antonio da Rosa nº 149 Centro-Guapimirim, o horário das 08:00 às 17:00 horas e das 14:00 às de segunda a sexta-feira.

### CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**Parágrafo segundo:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput*do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo quarto:** quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

C#



FOLHA:

681

RÚBRICA:\_

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidadese confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR, dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e dos ÓRGÃOS ADERENTES.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

PARÁGRAFO QUARTO Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

PARÁGRAFO QUINT Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

## CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR,

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Contratantes:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4



FOLHA:

682

RÚBRICA:

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- **b)** acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

PARÁGRAFO PRIMEIRO A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os bens que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos materiais;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

d



FOLHA: RÚBRICA:

683

PARÁGRAFO QUARTO. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

PARÁGRAFO QUINTO. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

PARÁGRAFO SEXTO Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

PARÁGRAFO SETIMO Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

PARÁGRAFO OITAVO. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARÁGRAFO NONO. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO DÉCIMO. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**Parágrafo primeiro:** Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, segundo os critérios do edital.

a) cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção

A



FOLHA:

684

RÚBRICA:

prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei no 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei no 10.520, de 2002;

**b)** cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- **b)** não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo único**: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas <u>a</u>, <u>b</u> e <u>d</u> da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

## <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:</u> DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO O CONTRATO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520 de 17 de julho de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

PARÁGRAFO SEGUNDO Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou, se for o caso, do saldo não atendido, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

d =



PROCESSO: 12104/18 FOLHA:

RÚBRICA: 685

PARÁGRAFO QUARTA Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

PARÁGRAFO QUINTO Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou a unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

PARÁGRAFO SEXTO Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

PARÁGRAFO SÉTIMO Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

PARÁGRAFO OITAVO A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à

PARÁGRAFO NONO Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

PARÁGRAFO DÉCIMO As sanções estabelecidas nos subitens são de competência das Secretarias Requisitantes;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração , observado o principio da proporcionalidade

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Guapimirim, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4



PROCESSO: 12104/18

FOLHA: 686

RÚBRICA:

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Guapimirim, em \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

FORNECEDOR RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

**TESTEMUNHA** 

TESTEMUNHA





FOLHA:

687

RÚBRICA:\_\_

**Anexos:** 

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços



